

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 055/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) SEVERINO HONORIO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA JOÃO LIVRAMENTO, NR 471, Bairro: VILA RICA, QUADRA B-01, LOTE P-001 inscrito nesse município sob a sigla S011.14.03.001.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4193-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 056/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) EMERSON RODRIGO RAMOS, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/NR, Bairro: FLAMBOYANT MONBAÇA, QUADRA 04, LOTE 02 inscrito nesse município sob a sigla S012.12.03.002.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4044-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 057/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) GILSON FERNANDO NUNES, responsável pelo imóvel situado a RUA BENEDITO DOS SANTOS, S/NR, Bairro: FLAMBOYANT MONBAÇA, QUADRA 04, LOTE 19 inscrito nesse município sob a sigla S012.12.03.024.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4051-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 058/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/NR, Bairro: FLAMBOYANT MONBAÇA, QUADRA 03, LOTE 13 inscrito nesse município sob a sigla S012.11.03.024.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4031-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732  
 Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

**EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 03/2021 – Prenotação nº 199.944, de 29 de junho de 2021.**

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados** que *Takeshi Suzuki, Shigeki Suzuki, Hideko Suzuki, Hideko Suzuki, Masahiko Suzuki, Mayumi Ynagaki Escate Zarate e Kenji Suzuki Ygnaki* requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 30 anos, conforme aferido pelo 2º Tabela de Notas desta Comarca, em relação ao imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, com frente para a Rua 10 de Julho, onde existe construído o prédio nº 51, transcrito sob nº 14.668, do Livro 3-V, e matriculado sob nº 18.166, de propriedade de *Firma Takeshi Suzuki e Takeshi Suzuki*, com 414,87m<sup>2</sup> (quatrocentos e quatorze metros e oitenta e sete decímetros quadrados) e que confronta com os imóveis objetos das matrículas nºs 4.773, de propriedade de *Casmen Empreendimentos Imobiliários Ltda.*, 40.526, de propriedade de *Espólio de Antonio Kazuhiko Suzuki*, e 56.839, de propriedade de *Antonio Mauro de Castro* e s/m *Maria Aparecida de Mendonga Castro*, e das transcrições nºs 13.453 do Livro 3-U, de propriedade de *Edmir Rechdan Kalil*, e 17.806 do Livro 3-AA, de propriedade de *Espólio de Tsuruko Suzuki*, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscreitos sob responsabilidade de *Martim Cesar*, engenheiro civil, CREA-SP nº 0601331300 – RNP nº 2603271660. Estando em termos, exped-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 11 da Medida Provisória nº 1.085/21), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732  
 Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

**1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 02/2021 – Prenotação nº 199.802, de 22 de junho de 2021.**

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER a DIRCEU ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, militar, portador do RG nº 15.672.418-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 040.804.058-04, **ANA MARIA DANTAS DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 39.798.742-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 036.959.146-10, e **terceiros eventualmente interessados** que *Roosevelt de Oliveira Rutter*, brasileiro, casado, motorista de produção, portador do RG nº 25.555.457-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 246.115.268-36, e *Sheila Danieli de Carvalho Spinelli*, brasileira, casada, técnica de análises clínicas, portadora do RG nº 29.741.527-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 301.834.158-92, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião extraordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 17 anos, conforme aferido pelo 1º Tabela de Notas desta Comarca, em relação ao imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, lote nº 25, da quadra “O”, do loteamento “Residencial Vale das Acácias”, com frente para a Rua das Tulipas, onde existe construído o prédio nº 85, matriculado sob nº 17.866, de propriedade de *Dirceu Antônio de Oliveira* e s/m *Ana Maria Dantas Duarte de Oliveira*, com 187,50m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) e que confronta com os lotes nºs 24, com frente para a Rua das Tulipas nº 77, de propriedade de *Waldomiro Mello Maria* e s/m *Maria Dirce Corrêa de Mello*, matrícula nº 17.849, 26, com frente para a Rua das Tulipas nº 97, de propriedade de *Elem Daiana Silva Reis*, matrícula nº 17.861, e o lote nº 07, com frente para a Rua Quatorze nº 76, de propriedade de *José Carlos de Oliveira* e s/m *Zilda Torres Oliveira*, matrícula nº 17.877, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas na matrícula nº 17.866, em razão da dispensa da apresentação de trabalhos técnicos (art. 4º, § 5º, do Provimento nº 65/CNJ). Estando em termos, exped-se o presente edital para notificação de *Dirceu Antônio de Oliveira* e *Ana Maria Dantas Duarte de Oliveira*, cujos endereços são desconhecidos (art. 11, caput, do Provimento nº 65/CNJ), e ciência de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (art. 11 da Medida Provisória nº 1.085/21), a fluir após o vigésimo dia posterior à segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 059/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) JULIETE GOMES DE AMORIM, responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO ALVES DE AZEVEDO, S/NR, Bairro: FLAMBOYANT MONBAÇA, QUADRA 06, LOTE 04 inscrito nesse município sob a sigla S012.12.05.004.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4189-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 060/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) ROSELI APARECIDA DE FÁRIA, responsável pelo imóvel situado a RUA FREDERICO ANTONIO TEIXEIRA SOUTO, S/NR, Bairro: MONBAÇA, QUADRA 29, LOTE 0939 inscrito nesse município sob a sigla S011.06.03.012.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4078-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
**NOTIFICAÇÃO PARA AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

EDITAL Nº 66	Nº 4191-22
--------------	------------

Aos vinte e cinco dias do mês de **JANEIRO** de **2022** às 09:51 no exercício de minhas funções de **FISCAL DE POSTURAS**. VERIFIQUEI QUE:

Autuado (a): LEONARDO DE ALMEIDA MARTINS DUARTE CPF: 328.508XXXX-56  
 Endereço: AV WASHINGTON LUIZ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: CEP: 12460-000 Cidade: CAMPOS DO JORDÃO SP

Responsável pelo imóvel localizado:  
**RUA BICUDO LEME, SNR, MATRÍCULA 42.501 BAIRRO: BOA VISTA**, sob a SIGLA: S011.03.02.012.000. <<REFORMA DE CALÇADA>>  
 Portanto, infringiu o disposto no(s) artigo(s) << 116º >> da **LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 – CÓDIGO DE POSTURAS**. Notificamos para que no prazo de <<30 DIAS >>, de acordo com o(s) artigos 1º da Lei 3815 de 12 de Julho de 2001, Inciso III, realize o serviço de <<REFORMA DE CALÇADA IRREGULAR E OU DESGASTADA >> e após a execução através do Protocolo Eletrônico apresente defesa, acessando o link (<https://pindamonhangaba.idoc.com.br/atendimento>).

A falta de atendimento ou manifestação acarretará em multa de <<R\$ 3.636,00 >>, de acordo com o(s) artigo(s) ARTIGO << 119º >> da **LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 – CÓDIGO DE POSTURAS** e o artigo 1º da Lei 3815 de 12 de Julho de 2001, Inciso III, realize o serviço de <<REFORMA DE CALÇADA IRREGULAR E OU DESGASTADA >> e após a execução através do Protocolo Eletrônico apresente defesa, acessando o link (<https://pindamonhangaba.idoc.com.br/atendimento>).

**ATENÇÃO**  
**VOCÊ PODE EVITAR A MULTA DECORRENTE DESTA AUTUAÇÃO EFETUANDO O SERVIÇO ACIMA DESCRITO, DENTRO DO PRAZO E INFORMANDO A PREFEITURA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**CONVOCAÇÃO**  
 Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Celso César, nº 30, centro, o(s) candidato(s) nominado(s) a seguir, por ordem de classificação, munido(s) da seguinte documentação, em original e cópia:  
 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
 02 - Carteira de Identidade - RG;  
 03 - CPF;  
 04 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  
 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;  
 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);  
 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;  
 09 - Comprovante de curso básico de informática conforme exigido no edital do concurso;  
 10 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;  
 11 - Atestado de Antecedentes Criminais;  
 12 - Comprovante de residência;  
 13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;  
 14 - Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos;  
 15 - Certidão de Nascimento e Declaração de Escolaridade dos dependentes de 6 a 14 anos.

**RECEPCIONISTA**  
 Dia 15/02/2022 às 10h  
**12º ADA GUIMARÃES DA SILVA**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**  
 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/2022

Atendendo ao previsto no item 8 “Da Análise pela Comissão de Seleção e Classificação”, do Edital de Chamamento Público nº013/2021, em conformidade com o cronograma previsto a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Geral nº 5.610/2021 e nº 5.698/2022, vem por meio deste homologar o Resultado final da OSC selecionada após apresentação dos requisitos do plano de trabalho protocolados para análise neste certame, fica convocada a celebrar parceria nos seguintes termos a Organização com maior pontuação. **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme a tabela abaixo, por ordem DE CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	OSCs	De 0 a 12 anos	De 12 a 18 anos
1º	Lar da Criança Irmã Júlia (PROTOCOLOS: 1.311/2022 1.313/2022 e 1.315/2022)	22 pontos total	24 pontos total
2º	Instituto Palpare (PROTOCOLO: 1.038/2022)	18 pontos total	18 pontos total

Convidamos a Organização selecionada a celebrar parceria com a Secretaria de Assistência Social para execução de Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Abrigo, para crianças de 0 a 12 anos e para adolescentes de 12 a 18 anos, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Ressaltamos que, de acordo com o item 9 “Das condições para a Celebração do Termo de Colaboração”, no subitem 9.1 a Organização interessada têm 5 dias úteis, a partir da data desta publicação para apresentar todo rol de documentos descrito no item 9.4 do certame. Solicitamos, que protocolem a referida documentação via plataforma 1.0.

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2022.

**Comissão de Seleção**

**Ana Paula de Almeida Miranda**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Laerte Machado Guimarães, n.590, São Benedito, Pindamonhangaba/SP  
 TEL/FONES: (12) 3643 1609/1607

**CONSELHO GESTOR - PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABIJU**  
**CONVOCAÇÃO – 6º REUNIÃO ORDINÁRIA 2022**

Conselho Gestor do Parque Natural TRABIJU  
 Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do TRABIJU - CGPNMT, convocados a participarem e toda a população convidada a participar da 6ª Reunião Ordinária de 2022, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:  
 01 – Chamada;  
 02 - Informes;  
 03 – Relatório das câmaras técnicas e propostas para 2022;  
 04 – Relatório bimestral de ocorrência;  
 05 –Apreciação de modelo de normativa e edital para credenciamento de condutores;  
 06 – Apresentação de projeto de pesquisa.  
 CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas que foram promulgadas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), a reunião será realizada online, conforme dados abaixo:  
 Data: 24/02/2022 (quinta-feira)  
 Horário: Primeira chamada: 15:00h | Segunda chamada: 15:15h  
 Local: meet.google.com/nse-uyjk-kta

Pindamonhangaba, 01 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

**CMJ – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022**

Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 1ª Reunião Extraordinária/2022 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:  
 Dia: 10/02/2022 (quinta-feira)  
 Horário: 9:00 hs  
 Reunião virtual: Plataforma Google Meet  
 Link da vídeo-chamada: <https://meet.google.com/tzc-ijxx-bpe>  
 Pauta:  
 I. Leitura de Atas;  
 II. Formação das Comissões CMJ;  
 III. IL.PIs X COVID – Acompanhamento CMJ;  
 IV. Marketing CMJ;  
 V. Calendário das reuniões mensais;  
 VI. Informes Gerais  
 \*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: [cmj@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmj@pindamonhangaba.sp.gov.br);

**Ágata Irina Villani**  
**Presidente do CMJ – Gestão 2021/2023**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 064/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) LEONARDO DE ALMEIDA MARTINS DUARTE, responsável pelo imóvel situado a RUABICUDO LEME, S/NR, Bairro: CENTRO, QUADRA, LOTE inscrito nesse município sob a sigla S011.03.02.012.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4192-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 065/22 – LIMPEZA DE TERRENO E INCORPORAÇÃO LTDA, responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO ALVES DE AZEVEDO, S/NR, Bairro: FLAMBOYANT MONBAÇA, QUADRA 05, LOTE 26 inscrito nesse município sob a sigla S012.12.04.023.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4072-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.**

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controle 062/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) ANGELA UEHARA, responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO ALVES DE AZEVEDO, S/NR, Bairro: FLAMBOYANT MONBAÇA, QUADRA 05, LOTE 27 inscrito nesse município sob a sigla S012.12.04.031.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4067-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 –**

EXTRATO DO TERMO:	Termo de Colaboração nº:10/2021
Processo Interno:	Nº9.569/2021
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Instituto de formação e ação em políticas sociais para a cidadania
Objeto:	Atendimento Educacional e terapêutico complementar aos alunos matriculados na rede pública municipal regular de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, público alvo da Educação Especial com diagnóstico de deficiências, síndromes, altas habilidades/superdotação e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que demandam apoio intensivo, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem participando de Programas Educacionais Complementares de Contraturo, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação e 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão.
Vigência Aditamento:	03/02/2022 até 02/02/2023
Valor:	R\$ 2.999.453,76 (anuais)
Data da assinatura:	02/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
**NOTIFICAÇÃO PARA AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

EDITAL Nº 67	Nº 4194-22
--------------	------------

Aos vinte e cinco dias do mês de **JANEIRO** de **2022** às 09:51 no exercício de minhas funções de **FISCAL DE POSTURAS**. VERIFIQUEI QUE:

Autuado (a): SEVERINO HONORIO DE OLIVEIRA  
 Endereço: RUA JOÃO LIVRAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: CEP: 12422-470 C i d a d e : PINDAMONHANGABA SP

Responsável pelo imóvel localizado:  
**RUA JOÃO LIVRAMENTO, 471 QUADRA B-01 LOTE P-001 BAIRRO: VILA RICA**, sob a SIGLA: S011.14.03.001.000. <<REFORMA DE CALÇADA>>

Portanto, infringiu o disposto no(s) artigo(s) << 116º >> da **LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 – CÓDIGO DE POSTURAS**. Notificamos para que no prazo de <<30 DIAS >>, de acordo com o(s) artigos 1º da Lei 3815 de 12 de Julho de 2001, Inciso III, realize o serviço de <<REFORMA DE CALÇADA IRREGULAR E OU DESGASTADA >> e após a execução através do Protocolo Eletrônico apresente defesa, acessando o link (<https://pindamonhangaba.idoc.com.br/atendimento>).

A falta de atendimento ou manifestação acarretará em multa de <<R\$ 3.636,00 >>, de acordo com o(s) artigo(s) ARTIGO << 119º >> da **LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 – CÓDIGO DE POSTURAS** e o artigo 1º da Lei 3815 de 12 de Julho de 2001, Inciso III, realize o serviço de <<CONSTRUÇÃO DE MURO >> e após a execução apresente defesa através do Protocolo Eletrônico, acessando o link (<https://pindamonhangaba.idoc.com.br/atendimento>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
**NOTIFICAÇÃO PARA AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

EDITAL Nº 68	Nº 4190-22
--------------	------------

Aos vinte e cinco dias do mês de **JANEIRO** de **2022** às 09:48:04 no exercício de minhas funções de **FISCAL DE POSTURAS**. VERIFIQUEI QUE:

Autuado (a): LEONARDO DE ALMEIDA MARTINS DUARTE CPF: 328.508.XXX-56  
 Endereço: BICUDO LEME Nº: XXX  
 Bairro: VILA NAIR ID IRMÃOS BRAGA CEP: 12400-131 C i d a d e : PINDAMONHANGABA

Responsável pelo imóvel localizado:  
**BICUDO LEME, SNR BAIRRO: BOA VISTA MATRÍCULA 42.501** sob a SIGLA: S011.03.02.012.000 <<CONSTRUÇÃO DE MURO>>

Portanto, infringiu o disposto no(s) artigo(s) << 116º >> e **SEU PARÁGRAFO ÚNICO, 119º >> da LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 – CÓDIGO DE POSTURAS**. Notificamos para que no prazo de <<30 DIAS >>, de acordo com o(s) artigos 1º da Lei 3815 de 12 de Julho de 2001, Inciso III, realize o serviço de <<CONSTRUÇÃO DE MURO >> e após a execução apresente defesa através do Protocolo Eletrônico, acessando o link (<https://pindamonhangaba.idoc.com.br/atendimento>).

A falta de atendimento ou manifestação acarretará em multa de <<R\$ 3.636,00 >>, de acordo com o(s) artigo(s) ARTIGO << 119º >> da **LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 – CÓDIGO DE POSTURAS** e o artigo 1º da Lei 3815 de 12 de Julho de 2001, Inciso III, realize o serviço de <<CONSTRUÇÃO DE MURO >> e após a execução apresente defesa através do Protocolo Eletrônico, acessando o link (<https://pindamonhangaba.idoc.com.br/atendimento>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
**COMUNICADO – CONSULTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000,  
 CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – 2023, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias 01 de fevereiro a 17 de março de 2022.  
 A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:  
 I- Através de formulário online  
 Acessar o link: <https://forms.glor/T1oXq2Zf4kF66>  
 II- Através de e-mail:  
 E-mail institucional: [audiencia@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:audiencia@pindamonhangaba.sp.gov.br), contendo nome completo, com o assunto “LDO 2023”.

Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2022.

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**  
**Isael Domingues**  
**Presidente Municipal**

**CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022**

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da 2ª Reunião Ordinária de 2022”, cuja pauta vem a seguir:  
 Pauta:  
 - Deliberação - Novo presidente do CMAS;  
 - Ofício nº 079/2021 – CONSEAS – Comissão de Análise de Registro de Entidades;  
 - Informes Gerais.  
 Dia: 09/02/2022 (quarta-feira)  
 Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)  
 Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet  
 Link da vídeo-chamada: <https://meet.google.com/ic-rszp-npq>